



CONCURSO LAGO JOAQUINA RITA BIER

Concurso Público Nacional de Arquitetura da Paisagem para Requalificação do Entorno do Lago Joaquina Rita Bier em Gramado, RS.

RESPOSTAS ÀS CONSULTAS

BLOCO 4

Consulta nº:	24	Data:	31/10/2022	Hora:	18:05
<p><i>De acordo com o questionamento nº 6 do Bloco 1, fica uma dúvida: Se não modificarmos a forma estrutural da ilha, mas se criarmos algum elemento a margem de forma adjacente (ou anexa, como decks) no seu perímetro, isso descaracterizaria a forma da ilha?</i></p>					
Resposta à consulta					
<p>Todas as informações sobre as alterações na forma do Lago e da Ilha foram informados no Termo de Referência, em especial nos itens reiterados na resposta da referida consulta. Considera-se que as informações constantes nas Bases do Concurso são suficientes para o desenvolvimento da proposta em nível de Estudo Preliminar.</p> <p>De acordo com item 2.4 do regulamento do Júri: "As propostas serão julgadas pela sua adequação às exigências e diretrizes contidas nas Bases do Concurso, especialmente no Termo de Referência (Anexo I)." Por fim destaca-se que, conforme item 2.7 do regulamento do Júri: "Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação, que serão apreciados de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa da totalidade da proposta."</p>					

Consulta nº:	25	Data:	31/10/2022	Hora:	18:25
<p><i>A resposta a consulta 21 menciona que na figura 45 as áreas a manter estão numeradas. Justamente o retângulo objeto da pergunta identificado com a cor de "manter" não está numerado. É um retângulo alongado, independente do volume da secretaria, um pouco mais à frente do porte-cochere, às margens lago. O número mais próximo a este retângulo não identificado é "1" que está descrito como somente "Secretaria Municipal de Cultura e Centro e Cultura". Nas fotos não aparece nada construído neste retângulo. Não é um erro da arte dessa figura 45? Por favor descreva o que há para manter neste retângulo não identificado.</i></p>					
Resposta à consulta					





Pela descrição realizada na consulta, destaca-se que não há qualquer marcação realizada no diagrama da Figura 45 na posição entre a edificação da Secretaria Municipal de Cultura e o Lago, motivo pelo qual não há numeração. Possivelmente ocorreu alguma semelhança na tonalidade da legenda com algum elemento da imagem aérea (como a escada). Assim, não havendo marcação no local, sugere-se a conferência do(s) elemento(s) presente(s) no local através dos documentos técnicos, fotos e vídeos disponibilizados. Também reforça-se que a discriminação de elementos a manter, alterar ou de modificação opcional são explicados ao longo do termo de Referência, como no Programa de Necessidades (item 4 do Termo de Referência).

Consulta nº:	26	Data:	31/10/2022	Hora:	18:31
<p><i>Não entendi muito bem como preencher o anexo III do edital. Quero saber se posso colocar todos os membros da minha equipe no mesmo documento, declarando o vínculo com a pessoa jurídica e a equipe mínima, ou se preciso fazer um documento para cada um. Será que alguém pode me ajudar com essa dúvida?</i></p>					
<p>Resposta à consulta</p>					
<p>De acordo com o item 5.1.5 do Edital, “O vínculo do Responsável Técnico com a Pessoa Jurídica, bem como o dos demais componentes da equipe (coautores, colaboradores ou consultores), com alguma responsabilidade técnica, deverá ser comprovado no momento da contratação e previamente à assinatura do contrato.” E, ainda, conforme item 6.8.9 do Edital “A descrição da equipe completa da proposta (autores, colaboradores, consultores e demais membros da equipe), se houver, dar-se-á posteriormente, no momento do envio da proposta, em formulário de identificação a ser preenchido na Área Restrita do candidato com inscrição homologada.” Conforme Anexo III, é necessário o preenchimento dos dados do Responsável Técnico e do Responsável Legal da empresa.</p>					

Consulta nº:	27	Data:	03/11/2022	Hora:	22:58
<p><i>prezados(as), boa noite. não ficou claro até onde pode-se intervir no anfiteatro, uma vez que o projeto existente fornecido deverá ser incorporado à proposta. Consideramos apenas o local de implantação e desenvolvemos o item como for pertinente à proposta? Ou o desenho fornecido deverá ser seguido à risca podendo apenas alterar acabamentos? grato</i></p>					
<p>Resposta à consulta</p>					
<p>De acordo com as Diretrizes de Projeto, presentes no o Anexo I - Termo de Referência, p. 33, “neste sentido a proposta geral do parque deve incorporar o projeto do anfiteatro, podendo prever alterações especialmente no que se refere às interfaces entre a edificação e a proposta de espaço aberto do entorno, como acessos, pavimentação, fachadas e elevações.”</p>					





E, ainda, conforme o Anexo I - Termo de Referência, p. 41, “destaca-se a necessidade de incorporar o projeto previamente realizado pela equipe técnica municipal, mantendo a concepção geral da proposta, como o zoneamento e programa de necessidades, incluindo a manutenção dos elementos como a posição do palco e das arquibancadas e o bloco de sanitários. Do mesmo modo, as intervenções propostas para a área interna da Secretaria de Cultura, bem como as esquadrias alteradas e propostas, devem ser mantidas conforme projeto apresentado. Abre-se a possibilidade para as equipes do concurso proporem alterações em elementos da interface entre o anfiteatro e o restante da proposta de parque, como acessos, pavimentação, fachadas e elevações. Da mesma forma, a equipe vencedora do concurso poderá realizar alterações visando a coordenação e compatibilização das distintas áreas no desenvolvimento do Anteprojeto e Projetos Executivos, bem como visando o atendimento às legislações de regência.”

